



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h e 00min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 63/2021 - CASAL, cujo objeto constitui na Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para executar Leilões de Bens Inservíveis de propriedade da Casal, móveis e imóveis, localizados nas unidades desta companhia, conforme ANEXO I – Termo de Referência, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25.02.2021 e publicado no DOE edição do dia 19.05.2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo SEI Nº E:19620.0000012768/2021. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Dayselanea Correia de Oliveira Silva, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 032/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.09.2021, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 24.09.2021 e 28.09.2021, fls. 81 e 77, respectivamente, e também publicado no site da CASAL na mesma data – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Compareceram os licitantes: Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, portador do RG Nº 1606946 SEDS/AL, CPF Nº 028.812.394-80; Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, portador do RG Nº 99.001.211.250 SSP/AL, CPF Nº 013.133.084-55; Sra. OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, portadora do RG Nº 553182 SSP/AL, CPF Nº 347.857.364-53 e o Sr. JOSÉ ARTUR CARVALHO FREIRE, portador do RG Nº 1087007 SSP/AL, CPF Nº 757.899.574-04, procurador do Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA. Os documentos de credenciamento dos licitantes que compareceram foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Assessora da ASLIC abriu a sessão explicando como funcionaria os procedimentos da licitação, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, no RILC/CASAL e também no Edital desta licitação. Após as explicações, a Assessora da ASLIC declarou credenciados ao certame todos os participantes. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes credenciados. Continuando, foram abertos os envelopes com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pelos licitantes credenciados. A Assessora da ASLIC fez observar que todos os licitantes apresentaram proposta de custo zero para realização do leilão. Na proposta apresentada pelo licitante CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, consta explicitamente que o leiloeiro cobrará o percentual de 5% (cinco por cento) dos arrematantes. Nas propostas apresentadas pelos licitantes OSMAN SOBRAL E SILVA, ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA e OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, não consta explicitamente o percentual que seria cobrado dos arrematantes, tendo todos sido questionados pela Assessora da ASLIC, qual seria o percentual cobrado e todos responderam que o percentual seria 5% (cinco por cento). Assim, todos os licitantes apresentaram propostas em igualdade de condições, com isso todos os licitantes ficaram em condições de empate. Dando seqüência, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência, parte integrante do edital, o

1





Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

critério de julgamento para desempate ficou estabelecido que seria a antiguidade do leiloeiro. Assim, a Assessora da ASLIC fez diligência no site da JUCEAL para consultar o registro dos leiloeiros, tendo sido observado que o Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA teve seu registro em 1989; o Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO teve seu registro em 2011; o Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA teve seu registro em 2018 e a Sra. OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE teve seu registro em 2008. Com isso, foi obtida a seguinte classificação na ordem crescente:

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS (%)
01	OSMAN SOBRAL E SILVA	5,00
02	OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE	5,00
03	CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO	5,00
04	ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA	5,00

Continuando, foi aberto o envelope de habilitação do leiloeiro OSMAN SOBRAL E SILVA. Os documentos foram apresentados em 15 (quinze) laudas. Os documentos serão analisados e posteriormente será marcada outra sessão para divulgar o resultado da análise. A assessora da ASLIC questionou aos licitantes se haveria alguma observação a fazer e o Sr. Carlos Pinho fez registrar em Ata que a Certidão de matrícula e regularidade do Sr. Osman e Silva está vencida e solicitou a verificação junto ao órgão. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) e posteriormente será comunicado por e-mail aos licitantes a data da continuidade da sessão. O Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, através dos e-mails: [osman@leiloesfreire.com.br](mailto:osman@leiloesfreire.com.br), [artur@leiloesfreire.com.br](mailto:artur@leiloesfreire.com.br), O Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, através do e-mail: [carlospinholeiloeiro@hotmail.com](mailto:carlospinholeiloeiro@hotmail.com); O Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, através do e-mail: [alexandre@leiloesfreire.com.br](mailto:alexandre@leiloesfreire.com.br), A Sra. OLDICEIA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, através do e-mail: [oldiceasobral@hotmail.com](mailto:oldiceasobral@hotmail.com). Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Maceió, 13 de outubro de 2021, às 09h e 50min.

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Assessora da ASLIC/CASAL

  
Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho

  
Cícero Azevedo Damasceno  
Membro Técnico Contábil

  
Alexandre Almeida de Souza e Silva

  
Dayselanea Correia de Oliveira Silva  
Equipe de Apoio ASLIC/CASAL

  
Oldiceia Sobral e Silva de Albuquerque

  
José Artur Carvalho Freire  
Procurador do Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA